



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica lotada na Procuradoria Geral do Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **YASMINE DA SILVA PEREIRA 24124 OAB/PA** a partir da presente data.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2024.


LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



acompanhamento e fiscalização.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elenice Gomes da Silva representante da Secretaria de Cultura, responsável pela elaboração e informações do plano de ação;
- II. Tânia de Brito Ferreira representante da Secretaria de Planejamento captação de recursos e Projetos Especiais, com a função técnica de operação da plataforma e acompanhamento das metas e etapas;
- III. Silmar Ramos de Jesus Junior, representante da diretoria de mídia e propaganda da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento e avaliação técnica dos editais de áudio visual.

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de execução do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo;
- II. Participação da elaboração dos editais e formação da comissão de seleção das propostas;
- I. Fiscalizar a execução dos projetos contemplados, bem como a prestação de contas correspondente.

Artigo 4º - A Comitê Especial LPG deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações sobre o andamento das ações, dificuldades encontradas e recomendações para aprimoramento do processo.

Artigo 5º - O comitê especial LPG poderá utilizar se de recursos humanos que forem necessários para organização dos processos e para execução do objetivo das suas atribuições.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto nº 051 de 05 de junho de 2023.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
29 DE ABRIL DE 2024.**

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d0a5c2ac81f1b1bb9234747c4468f206*

DECRETO Nº 067, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 067, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 030, de 29 de março de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 001f992d3baa9dde51ad6ac2dba4247*

DECRETO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica lotada na Procuradoria Geral do Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **YASMINE DA SILVA PEREIRA 24124 OAB/PA** a partir da presente data.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4edea3c6cc974fd55484210faec066b1*

LEI Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

"Altera o Código Tributário Municipal - Lei nº 352 de 02 de dezembro de 2019 - Adicionando o artigo 18-A, relativo as atribuições do Fiscal de Tributos Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 352, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 18-A:

Art. 18-A As atribuições para o cargo de Fiscal de Tributos Municipal são as seguintes:

I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplica as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;

III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;